



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

Rua Alencastro Guimarães, 406 - Fone: 235-1054

CEP 39.445-000 - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 39/93

Concede reajuste de vencimentos aos funcionários públicos municipais.

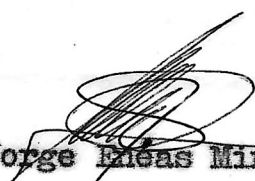
A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 40.45% (quarenta ponto quarenta e cinco duodécimos por cento), aos funcionários que percehem um salário mínimo.

Art. 2º - Os demais funcionários que percebem acima de um salário mínimo, terão reajuste de 20% (vinte por cento).

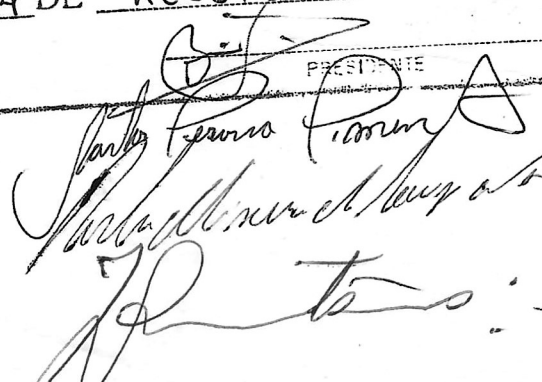
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 02 de agosto de 1993.


Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
7 VOTOS
EM 04 DE AGOSTO DE 1993


PRESIDENTE

 you S-B-

 W. A. de Souza